

**EDITAL Nº 108/2018–PRAE/UFRR**

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2018.

Divulga 2ª convocação de candidatos do cadastro de reserva do processo seletivo da bolsa PRÓ-ACADÊMICO/2018, conforme Edital nº. 61/2018-PRAE/UFRR.

O **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão** da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, nomeado pela portaria nº 130-GR de 09/03/2016, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público a **2ª convocação de candidatos do cadastro de reserva do processo seletivo da bolsa PRÓ-ACADÊMICO/2018, conforme Edital nº. 61/2018-PRAE/UFRR.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação de discentes homologados e relacionados no cadastro reserva para a Bolsa PRÓ-ACADÊMICO/2018 segue o estabelecido no Edital n.º 09/2018-PRAE/UFRR, cujo resultado final consta no Edital n.º 61/2018-PRAE/UFRR e suas alterações.

1.2. Os discentes convocados por esse edital estão relacionados nos ANEXOS I e II conforme os respectivos turnos.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. Os acadêmicos aprovados deverão comparecer a Diretoria de Assuntos Estudantis, bloco IV, sala 402, bloco IV, campus Paricarana, no período de 7 e 8 de junho, nos horários de 9h às 11h30 e 15h às 17h30 para assinar o Termo de Compromisso e ser encaminhado ao setor de lotação para fins de iniciar as atividades referentes à Bolsa PRÓ-ACADÊMICO/2018.

2.2. A partir da data do recebimento do termo de compromisso e do encaminhamento, o discente deverá se apresentar no respectivo setor de lotação, com o compromisso de devolver à DAES/PRAE a via do termo de compromisso e encaminhamento, devidamente assinadas pelo supervisor e pelo bolsista, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

2.3. A não devolução do termo de compromisso e encaminhamento à DAES/PRAE, no prazo estabelecido acima, acarretará a não vinculação do discente à bolsa PRÓ-ACADÊMICO, e o conseqüente impedimento de assumir a vaga, sem o direito de compor o cadastro reserva.

2.4. É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor o atendimento dos prazos estabelecidos pela DAES/PRAE para a devolução do formulário de encaminhamento de bolsista, do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos solicitados.

2.5. Para efeitos financeiros, a vinculação do discente à bolsa PRÓ-ACADÊMICO contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso pelo bolsista e pelo supervisor, devendo esta ser a data de início das atividades no setor de lotação.



2.6. A alocação do discente contemplado com a bolsa PRÓ-ACADÊMICO poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, considerando, preferencialmente, sua área de formação.

2.7. Após convocação, o discente que não possui conta bancária terá até 10 (dez) dias para providenciar abertura de uma conta corrente pessoal e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente. Caso não seja informado acarretará ausência de pagamento.



ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TURNO MATUTINO

N.º	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	140	WESLLEY COSTA PEREIRA	2017017633
2	141	ELLYELSON FONSECA FERREIRA	2201224711



ANEXO II
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TURNO VESPERTINO

N.º	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	141	THAWAN PEREIRA DA SILVA	2017022651
2	142	VITOR FERNANDO MATIAS MELO	2017022876
3	143	ITALLO DE SOUZA ALMEIDA	2016018959

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2018.

Prof. Dr. Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
Portaria n.º 130/2016-GR, de 09/03/2016
PRAE/UFRR